

#### CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil para o credenciamento.

Do credenciamento das 08h30min até 09h do dia 29/01/2021

Da Abertura das Propostas dia 29/01/2021 após o credenciamento

Do Início da sessão pública dia 29/01/2021 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP ou EQUIPARADO

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Dados do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro

#### ÍNDICE:

#### ITEM ASSUNTO:

- 1 DO OBJETO
- 2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 DO PROCEDIMENTO
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 DA PROPOSTA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 DO PAGAMENTO
- 12 DAS PENALIDADES
- 13 DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n° 074/2020

PROCESSO n° 110/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°074/2020, PROCESSO N° 110/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Manipulados, destinados exclusivamente a pacientes que forem assistidos por profissional de Ortopedia do Município de Bastos, conforme oficio de  $n^{\circ}12/2020$ , datado em 12/11/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução de empreitada por preço Unitário, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n. $^{\circ}$  8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 110/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

### DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INIC<u>IO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil para o credenciamento. Não nos responsabilizamos por propostas entregues após o término do Credenciamento.

Do credenciamento das 08h30min até 09h do dia 29/01/2021 Da Abertura das Propostas dia 29/01/2021 após o credenciamento

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

Do Início da sessão pública dia 29/01/2021 Após abertura das propostas

#### REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília -  $\mathrm{DF}$ .

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, conforme especificações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte integral do presente Edital.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7958	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
7700	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7935	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
4779	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1907	2	300-0056
3529	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2488	5	300-0001
5684	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2491	5	300-0019
7685	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1234	5	300-0085
6652	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1488	2	300-0081
4840	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1495	2	300-0026
6654	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	<b>1497</b> 2		300-0083
2850	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2478	1	310-0000

ágina 🔾



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

### CNPJ 45.547.403/0001-93

### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

							_
4248	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3659	5	300-0049
4878	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	4182	2	300-0060
5376	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1166	2	300-0073
2387	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF)	748	1	310-0000
2388	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS)	782	1	310-0000
8190	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF)	811	1	310-0000
8191	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	975	5	300-0084
7977	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO)	702	1	310-0000
7979	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	703	5	300-0027
4877	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3525	5	300-0051
4416	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ (PRONTO SOCORRO)	1500	1	310-0000
1632	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025
3535	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-0000
7118	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	808	5	300-0019
5685	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	658	5	300-0066
4604	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	628	2	300-0066
5687	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	663	5	300-0070



#### CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6656	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ (SAÚDE	2244	1	310-0000
4405	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2017	MENTAL)  FUNDO MUNIC. DE  SAÚDE - profilático e  terapêutico	1170	2	300-0053
3347	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB)	3335	1	310-0000
2583	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2494	5	300-0012
8192	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2498	5	300-0087
3537	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004
3536	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3531	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	1552	1	310-0000

#### 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 600, centro.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria 5.954/19, do dia 25/11/19 constante nos autos do processo e auxiliados pela farmacêutica responsável pela Central de Medicamentos Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.
- 4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

#### PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase

de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP)..

### 5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

- 5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME, EPP ou EQUIPARADO conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente ex: JUCESP.
- 5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### 6. DA PROPOSTA

- 6.1. Os medicamentos, objeto da presente Licitação deverão serem entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os sequintes critérios:
- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

#### PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

- 6.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, e entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irreajustável, correndo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas, decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.
- 6.4. Por se tratar de medicamentos com entrega imediata o contrato será substituído por nota de empenho. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 07 (sete)dias da confirmação do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro, objeto desta licitação conforme **anexo IX**.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do numero de licitantes.

- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,02 (dois centavos de Reais).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o ultimo preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item e atendida a exigência do sub item 7.8.5, o mesmo será declarado arrematante do item.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.
- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão

Procurador Jurídico

PARECER Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

### RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda aue emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

### 8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- 8.7. Registro comercial, no caso de empresa individual MEI;
- 8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede, (NIRE) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais;
- 8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;
- 8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.7.8. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual Negativa de Débitos Tributários expedida pela (ICMS) ou Certidão Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- 8.7.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado Regularidade do FGTS;
- 8.7.12. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

CNPJ 45.547.403/0001-93

CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

- **8.7.13.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho;
- 8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os sequintes documentos:
- **8.8.1.** Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
- **8.8.2.** Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual;
- 8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual;
- **8.8.4.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital;
- 8.9. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.
- **8.10.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- **8.11.** Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **8.12.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

#### 8.13. OUTROS DOCUMENTOS:

- 8.13.1. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa
- 8.13.2. Alvará de funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- 8.13.3. Alvará da Vigilância Sanitária;
- 8.13.4. Certidão de Regularidade expedida pelo CRF Conselho Regional de Farmácia;

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

### RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

#### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.13.5. Autorização Especial - AE;

8.13.7. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

8.13.8. Além dos documentos mencionados anteriormente, será exigido das licitantes melhor classificadas por item a apresentação, durante a sessão e fora dos envelopes o Certificado de análise de matéria prima (enviado pelo fabricante/fornecedor) para cada item cotado.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba legislação pregão presencial.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

#### PARECER

Procurador Jurídico

<sup>8.13.6.</sup> Certificado de Autorização de Funcionamento, emitido pela ANVISA -AFE;

<sup>8.13.7.</sup> CERTIDÕES ADMINISTRATIVA PÚBLICAS FEDERAL - https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/



CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

- 10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura 07 (sete) dias após a entrega do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 11.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação Pregão Presencial 074/2020; N° do Pedido de Compra, N° do Processo, N° de Empenho, Endereço de Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

PARECER

Procurador Jurídico

CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo  $7^{\circ}$  da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### 13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 13.1. Os medicamentos objeto da presente licitação, deverão ser entregues na CEME Central de Medicamentos, localizada a Rua Presidente Vargas, 498, centro, CEP 17.690-000 no horário de expediente dentro do prazo estipulado no item 6.3., conforme o recebimento da nota de empenho.
- 13.1.1. Em hipótese alguma será aceito a entrega em outro local e horário que não seja o descrito no item 13.1.
- 13.2. As embalagens deverão atender a RDC nº 71, de 2009
- 13.4. Os medicamentos deverão apresentar o prazo mínimo de validade de 12(doze) meses, a partir da data de entrega.
- 13.6. Caso os medicamentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitas através do endereço eletrônico <u>rogeriomoraisaguiar@hotmail.com</u> ou no fone PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



CNPJ 45.547.403/0001-93

#### FONE/FAX 14/3478-9800

#### CEP-17.690-000 BASTOS-SP.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

(14)3478-9800 ramal 205. Sendo que o edital também estará disponível no site <a href="www.bastos.sp.gov.br">www.bastos.sp.gov.br</a> na aba licitação Pregão Presencial.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 12 de janeiro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

PROCESSO N° 110/2020

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO					
1	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG +					
	300	FRASCOS	CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS					
2	300	EDASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG +					
	300	FRASCOS CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS						
3	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG +					
	300	FRASCOS	CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM CÁPSULAS					
4	200		TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG +					
FRASCOS CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS								
5	300	FRASCOS	DIACEREÍNA 50MG FRASCOS COM 60 CÁPSULAS					
6	300	CAIXAS	GLICOSAMINA 1,5MG CAIXA COM 60 SACHES					

Para cada item cotado deverá apresentar Certificado de análise de matéria prima (enviado pelo fabricante/fornecedor).

CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

PROCESSO N° 110/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG +			
			CODEÍNA 30MG + DIPIRONA			
			500MG + CARISOPRODOL 150MG,			
			FRASCO COM 30 CÁPSULAS			
2	300	FRASCOS	,			
			CODEÍNA 30MG + DIPIRONA			
			500MG + CARISOPRODOL 150MG,			
			FRASCO COM 60 CÁPSULAS			
3	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA			
			30MG + DIPIRONA 500MG +			
			CARISOPRODOL 150MG, FRASCO			
			COM CÁPSULAS			
4	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA			
			30MG + DIPIRONA 500MG +			
			CARISOPRODOL 150MG, FRASCO			
			COM 60 CÁPSULAS			
5	300	FRASCOS	DIACEREÍNA 50MG FRASCOS COM			
			60 CÁPSULAS			
6	300	CAIXAS	GLICOSAMINA 1,5MG CAIXA COM			
			60 SACHES			

- a) Valor total da proposta: R\$ (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e subitens.
- c) Prazo de validade da proposta: conforme item 6.2.
- d) Prazo de entrega: conforme item 6.3.

Local, data; Nome e Assinatura:

#### PARECER



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP-17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO Eu (a) do	RG	n°					. e	do	CPF
n°							 da		 rma
	_								
(den									
as penas d	la lei,	que a	empres	a cumpre	plename	ente as	s exigên	cias e	os
requisitos	de hab:	ilitação	previs	tos no in	strument	to conv	ocatório	do PRE	GÃO
PRESENCIAL	DE REGI	STRO DE	PREÇOS	n° 074/20	20, rea	lizado	pela Pre	feitura	de
Bastos-SP,	inexist	indo qu	alquer	fato imped	ditivo (	de sua	particip	ação ne	ste
certame.									

Local/Data Nome e assinatura do credenciado.

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93
DECLARAÇÃO
REF.: Edital Pregão Presencial de Reg.de Preços nº 074/2020
MODELO
<pre>(nome da empresa), inscrita no CNPJ n, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a, portador (a) do RG n° e do CP n°, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do</pre>
n°, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.85 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos en
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessei anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ( )
DATA
REPRESENTANTE LEGAL
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP-17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V	
Modelo de	Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE:	_, pessoa jurídica de
	, com
, , , _	, na cidade de
,Estado de	, neste ato
representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor)_	·
(nacionalidade), (estado civil)	,
(profissão), portador (a) do RG	n° e
do CPF n°,	
residente e domiciliado à Rua,	n°,, na
cidade de, Estado de	•
OUTORGADO: Sr.(a) , (nacionali	.dade)
(estado civil),	*
(profissão), portador do RG n°	e do CPF n°
, residente e do	omiciliado à Rua
, n°,,	na cidade de
, Estado de	
PODERES: ao qual confere amplos poderes para rep	oresentar a empresa no
procedimento licitatório, especificamente na licit	<del>_</del>
Presencial de Registro de Preços nº 074/2020 da E	
Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclareciment	
demais negociações, assinar atas, declarações, vist	
notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto	
praticar todos os demais atos inerentes ao referido	
practical codob ob demais acob incrences do referrac	cereame.
, de de	2021
	. 2021.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Assinatura com reconhecimento de firma

Procurador Jurídico



CEP-17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

\_\_\_\_\_

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARDO

#### DECLARAÇÃO

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



CNPJ 45.547.403/0001-93

### FONE/FAX 14/3478-9800

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

Modelo de Envelopes 01(Proposta)02 (Habilitação)

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 074/2020

Processo n.º 110/2020

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial n.º 074/2020 Processo n.º 110/2020 Prefeitura do Município de Bastos/SP.

### CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

denominada Detentora da Ata:

### FONE/FAX 14/3478-9800

# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°00000/2021 Processo Cetil n° 00000/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020
Aos

		registrados		_				
		, CNPJ	n°.		/ .	,	estabel	ecida no
município	o de		. no	Estad	lo de			ā
Rua			,n°	,	Jd	l <b></b>	,	CEF
	, ne	ste ato repre	sentada	pelo Sr(a	a)		,	portador
do RG		SSP/	e do CF	F n°	,	resid	ente e do	miciliado
no mun	icípio de			no Est	tado de	€		ē
Rua			,n°	,	Jd	l <b></b>	,	CEF
	, à	saber:						

janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante

### 1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL.UNIT	VL TOTAL
1	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS			
2	300	FRASCOS	AMITRIPTILINA 12,5MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS			
3	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM CÁPSULAS			
4	300	FRASCOS	TRAMADOL 50MG + CODEÍNA 30MG + DIPIRONA 500MG + CARISOPRODOL 150MG, FRASCO COM 60 CÁPSULAS			
5	300	FRASCOS	DIACEREÍNA 50MG FRASCOS COM 60 CÁPSULAS			

CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6	300	CAIXAS	GLICOSAMINA 1,5MG CAIXA COM		
			60 SACHES		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$.....(.....).

- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6 Os medicamentes fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos competindo-lhe:
- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.
- 1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, nome do paciente, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado. Devendo atender a RDC N° 071 DE 2009.
- 1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7958	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
7700	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1205	5	312-0003
7935	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1248	2	312-0002
4779	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1907	2	300-0056



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

### CNPJ 45.547.403/0001-93

### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3529	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2488	5	300-0001
5684	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2491	5	300-0019
7685	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1234	5	300-0085
6652	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1488	2	300-0081
4840	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1495	2	300-0026
6654	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1497	2	300-0083
2850	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	2478	1	310-0000
4248	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3659	5	300-0049
4878	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	4182	2	300-0060
5376	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	1166	2	300-0073
2387	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF)	748	1	310-0000
2388	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS)	782	1	310-0000
8190	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF)	811	1	310-0000
8191	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	975	5	300-0084
7977	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO)	702	1	310-0000
7979	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	703	5	300-0027
4877	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica	3525	5	300-0051
4416	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção	1500	1	310-0000



#### CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

#### FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

							_
				especializ (PRONTO SOCORRO)			
1632	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	800	5	300-0025
3535	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	1930	1	310-0000
7118	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	808	5	300-0019
5685	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	658	5	300-0066
4604	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	628	2	300-0066
5687	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada	663	5	300-0070
6656	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializ (SAÚDE MENTAL)	2244	1	310-0000
4405	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	1170	2	300-0053
3347	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB)	3335	1	310-0000
2583	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2494	5	300-0012
8192	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2102	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico	2498	5	300-0087
3537	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	1936	1	300-0004
3536	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	806	5	300-0042
3531	33903009	MATERIAL FARMCOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico	1552	1	310-0000

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico



CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sancões:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada a) pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA b) DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período C) de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº Administração 8.666/93.
- A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n $^\circ$  074/2020 - Processo n $^\circ$
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 074/2020.
- , Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a)....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 °

2°

CNPJ 45.547.403/0001-93

## CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS CONTRATADO: ATA DE REGISTRO Nº OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo a) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, \_\_\_\_\_\_2021.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

Assinatura:

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 12 de Janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



#### CNPJ 45.547.403/0001-93

### CEP-17.690-000 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP,

Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s)(14) 3478-9800

a to the second of the second			
Assinatura:			
ibbinacara:			

#### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2021

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VALIDAE: 12 (doze) meses a partir da expedição

# OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados. **valor r\$** ,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO CEP- 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO:
RG:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: RUA N° BAIRRO
CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE:
CARGO NA EMPRESA:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FAS

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS